

LEI Nº. 7.357, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Altera as dotações constantes no Art. 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as dotações da suplementação constante no artigo 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018, que *"Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R\$ 369.979,50 - SMS"*, conforme segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.30	Material de Consumo	9.979,50	4501*
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	360.000,00	4501*
		TOTAL.....	369.979,50	

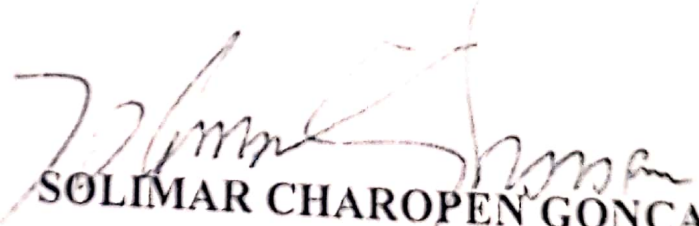
(*) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

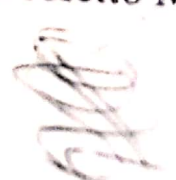
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.



Registre-se e Publique


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração